

LEI MUNICIPAL Nº 162 /2.003

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a adquirir um imóvel urbano, e da outras providências.

Almirante Francisco Gomes, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a adquirir um imóvel urbano, com características próprias para loteamento, com objetivo de dar suporte ao Convênio com a Secretaria Estadual de Infra-Estrutura.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior, deverá ter a superfície tal que, possa abrigar 50 casas para população de baixa renda.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte –MT, 04 de Agosto de 2.003.

Almirante Francisco Gomes
Prefeito Municipal